



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008 /2016

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 005/2010, QUE CRIA,
SOB A DENOMINAÇÃO DE “INSTITUTO DO
LEGISLATIVO PARAUAPEBENSE (ILP)” O
INSTITUTO DE ESTUDOS, CAPACITAÇÃO E
POLÍTICAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, VINCULADO
À MESA DIRETORA, COM SEDE NA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, Estado do Pará, aprovou e eu, Presidente, no uso das prerrogativas que me são concedidas pelo artigo 19, inciso I, alíneas “d” e “f” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, PROMULGO e mando que se PUBLIQUE a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O artigo 8º da Resolução nº 005/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A estrutura organizacional básica do Instituto do Legislativo Parauapebense da Câmara Municipal de Parauapebas compreende os seguintes órgãos internos:

- I – Diretoria Geral;
- II – Departamento de Memorial e Biblioteca Legislativa;
- III – Departamento de Rádio e TV.”

Art. 2º Ficam revogados os artigos 11 e 12 da Resolução nº 005/2010.

Art. 3º O artigo 13 da Resolução nº 005/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 A direção do Departamento de Memorial e Biblioteca Legislativa é exercida por servidor efetivo especialmente designado para este fim, em conformidade com a legislação em vigor.
Parágrafo único. Somente poderá ser designado para chefiar o Departamento de Biblioteca Legislativa servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Bibliotecário do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas.”

Art. 4º O artigo 15 da Resolução nº 005/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 A direção do Departamento de Rádio e TV é exercida por servidor efetivo especialmente designado para este fim, em conformidade com a legislação em vigor.





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Parágrafo único. Somente poderá ser designado para chefiar o Departamento de Rádio e TV servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Som do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas."

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 28 de outubro de 2016.

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar para a apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Resolução nº 008/2016, de iniciativa da Mesa Diretora, que altera a Resolução nº 005/2010, que cria o Instituto do Legislativo Parauapebense.

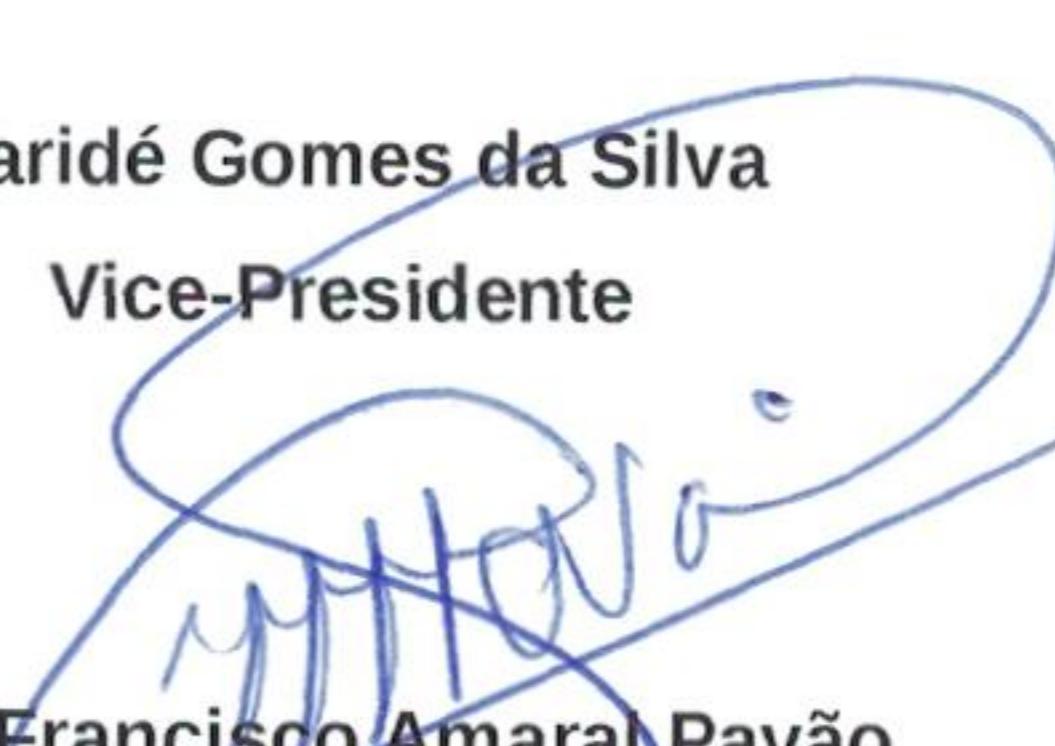
A medida em questão visa atender às disposições do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Presidência e o Ministério Público do Estado do Pará, com o compromisso de reduzir o quantitativo de cargos comissionados da Câmara Municipal de Parauapebas. Assim, o projeto em comento, face à extinção de cargos comissionados de direção de seus departamentos, adéqua suas disposições pertinentes à chefia dos departamentos de Rádio e TV e Biblioteca Legislativa, que serão assumidas, de agora em diante, por servidores efetivos.

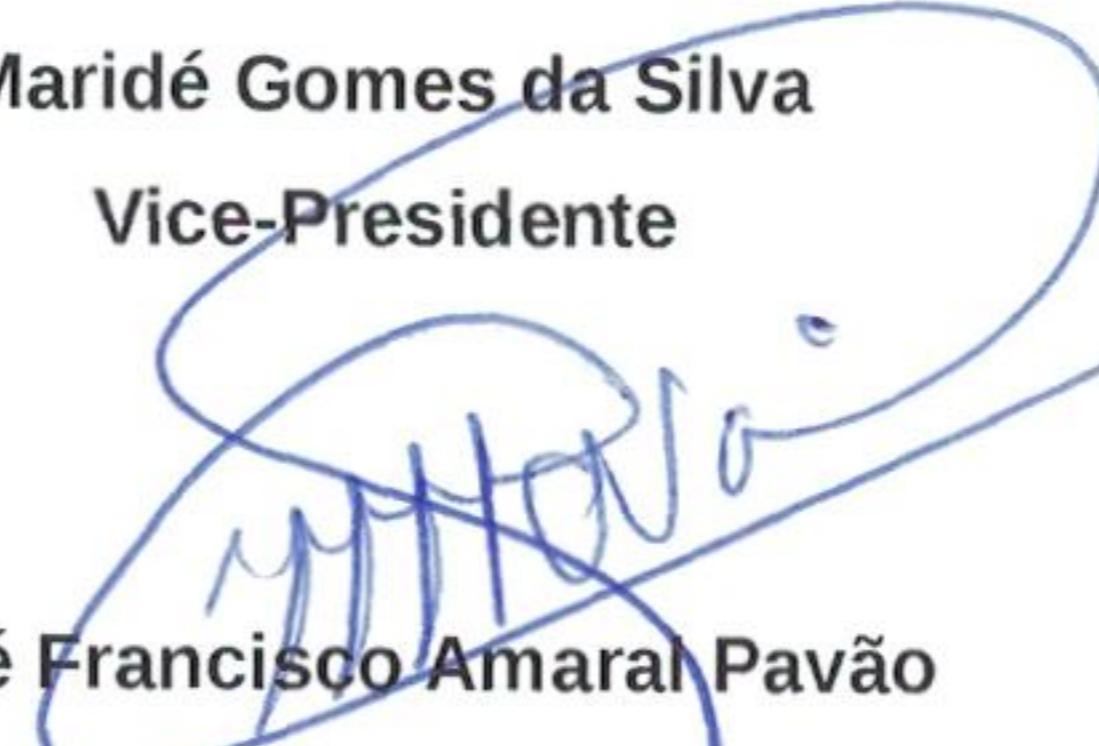
Senhores Vereadores, são estas as considerações que justificam o encaminhamento do presente projeto de resolução a esse Egrégio Plenário, para o qual solicitamos tramitação em regime de urgência, na certeza de que Vossas Excelências comungam com esta iniciativa e que não medirão esforços em discuti-lo e aprová-lo.

Parauapebas, 28 de outubro de 2016.


Ivanaldo Braz Silva Simplício
Presidente


Luzinete Rosa Batista
Primeiro Secretário


Maridé Gomes da Silva
Vice-Presidente


José Francisco Amaral Pavão
Segundo Secretário

